

Processo	NUP/93038/2021/CMP
Porto, 19/01/2022 Ofício: NUD/37986/2022/CMP	
Requerente: E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A. Resposta ao documento: NUD/664228/2021/CMP Local: BOAVISTA (Av. da) e CORREIA DE SÁ (R. de)	

À Firma

E-REDES - Distribuição de Eletricidade, S.A.
Rua Camilo Castelo Branco, nº. 43
1050 LISBOA

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde
União das Freguesias do Centro Histórico do Porto
União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos
Junta de Freguesia de Ramalde

Assunto: Condicionamento de trânsito e estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 29/12/2021, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/635481/2021/CMP, de 10/12/2021, Bruno Eugénio, Engº., o pedido de condicionamento de trânsito e estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito e estacionamento.**

Assim, por motivo de obras de infraestruturas elétricas e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário efetuar condicionamentos de trânsito e estacionamento, do dia 25 de janeiro ao dia 13 de fevereiro de 2022, das 10H00 às 16H00, nos seguintes arruamentos:

Efetuar um condicionamento de trânsito com estreitamento de via

- Avenida da Boavista, no lado sul do arruamento, no troço compreendido entre o nº. 2941 e a Rua de Correia de Sá;
- Rua de Correia de Sá, no lado sul do arruamento, no troço compreendido entre o nº. 37 e a Avenida da Boavista.

C02-06-IMP-07

1/2

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praca General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00
junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Proibir a paragem e o estacionamento, exceto veículos autorizados e conforme sinalização a estabelecer nos locais

- Avenida da Boavista, no lado sul do arruamento, no troço compreendido entre o nº. 2941 e a Rua de Correia de Sá;
- Rua de Correia de Sá, no lado sul do arruamento, no troço compreendido entre o nº. 37 e a Avenida da Boavista.

Todos os condicionamentos serão assegurados pela Polícia.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Assinado digitalmente por MARIA
DE FÁTIMA DE SOUSA
FERNANDES QUINTAS
Data: 2022.01.19 12:17:12 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/671736/2021/CMP e despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, pela Ordem de Serviço NUD/635481/2021/CMP, de 10/12/2021

C02-06-IMP-07

2/2

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praca General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00
junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00

Processo NUP/93038/2021/CMP

Porto, 29/12/2021
Informação: NUD/671736/2021/CMP

Requerente: E-REDES – Distribuição de Eletricidade,
S.A.

Resposta ao documento: NUD/664228/2021/CMP

Local: Avenida da Boavista e Rua de Correia de Sá

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito e de estacionamento programado.

1. Enquadramento

- 1.1 O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de estacionamento e de trânsito com estreitamento de via, com início previsto às 10:00 horas do dia 25/01/2022 e termo às 16:00 horas do dia 13/02/2022, nos seguintes arruamentos:
 - Avenida da Boavista, no lado sul do arruamento, entre o n.º 2941 e a Rua de Correia de Sá;
 - Rua de Correia de Sá, no lado sul do arruamento, entre o n.º 37 e a Avenida da Boavista.
- 1.2 O condicionamento de trânsito e de estacionamento enquadra-se nos números 1 e/ou 3 do Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de ocupação do subsolo com infraestruturas elétricas.

2. Antecedentes e processos relacionados

- 2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito e de estacionamento é objeto de licenciamento e possui licença emitida pela Câmara Municipal do Porto, Alvará de Licença de Obras no Domínio Público, NUD/547513/2021/CMP, **válido até 02/03/2022 para início dos trabalhos, dispondo de 20 dias para os executar.**

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito e de estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

- C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação “Obras”, “Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque” e “Exceto veículos autorizados”.

4. Condicionantes de gestão de tráfego e situações específicas

- 4.1 O condicionamento de trânsito e de estacionamento deverá ser efetuado das 10:00 horas às 16:00 horas, com recurso à vedação da obra e ficar condicionado ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para garantir esse acompanhamento. Fora do horário estabelecido, deverão ser repostas as condições normais de circulação.

- 4.2** A autorização para realização do condicionamento de trânsito e de estacionamento deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.
- 4.3** A realização do condicionamento de trânsito e de estacionamento deverá garantir uma largura livre mínima de:
- 4,50m para circulação de trânsito no arruamento sul da Avenida da Boavista;
 - 3,25m para circulação de trânsito na Rua de Correia de Sá.
- 4.4** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- 4.5** Podem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico (PMP) ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.
- 4.6** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- 4.7** O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.
- 4.8** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- 4.9** Pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, é proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias na proximidade de: a) edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados e nos dias úteis entre as 20 e as 8 horas, b) escolas, durante o respetivo horário de funcionamento, e c) hospitais ou estabelecimentos similares. O exercício de atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de Licença Especial de Ruído (LER) pelo respetivo Município. A presente situação poderá necessitar de LER, pelo que a mesma deve ser solicitada, com a antecedência mínima de 15 dias úteis da data da inícios dos trabalhos, utilizando para tal impresso próprio, junto do Gabinete do Município (GM) ou em <https://portaldomunicipio.cm-porto.pt>.
- 4.10** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de trânsito e de estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 4.11** Caso a data de início expressa nesta informação técnica seja diferente da data de início expressa no ofício final, sobrepoê-se a segunda.

5. Comunicação a cargo do requerente

- 5.1** **Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.**

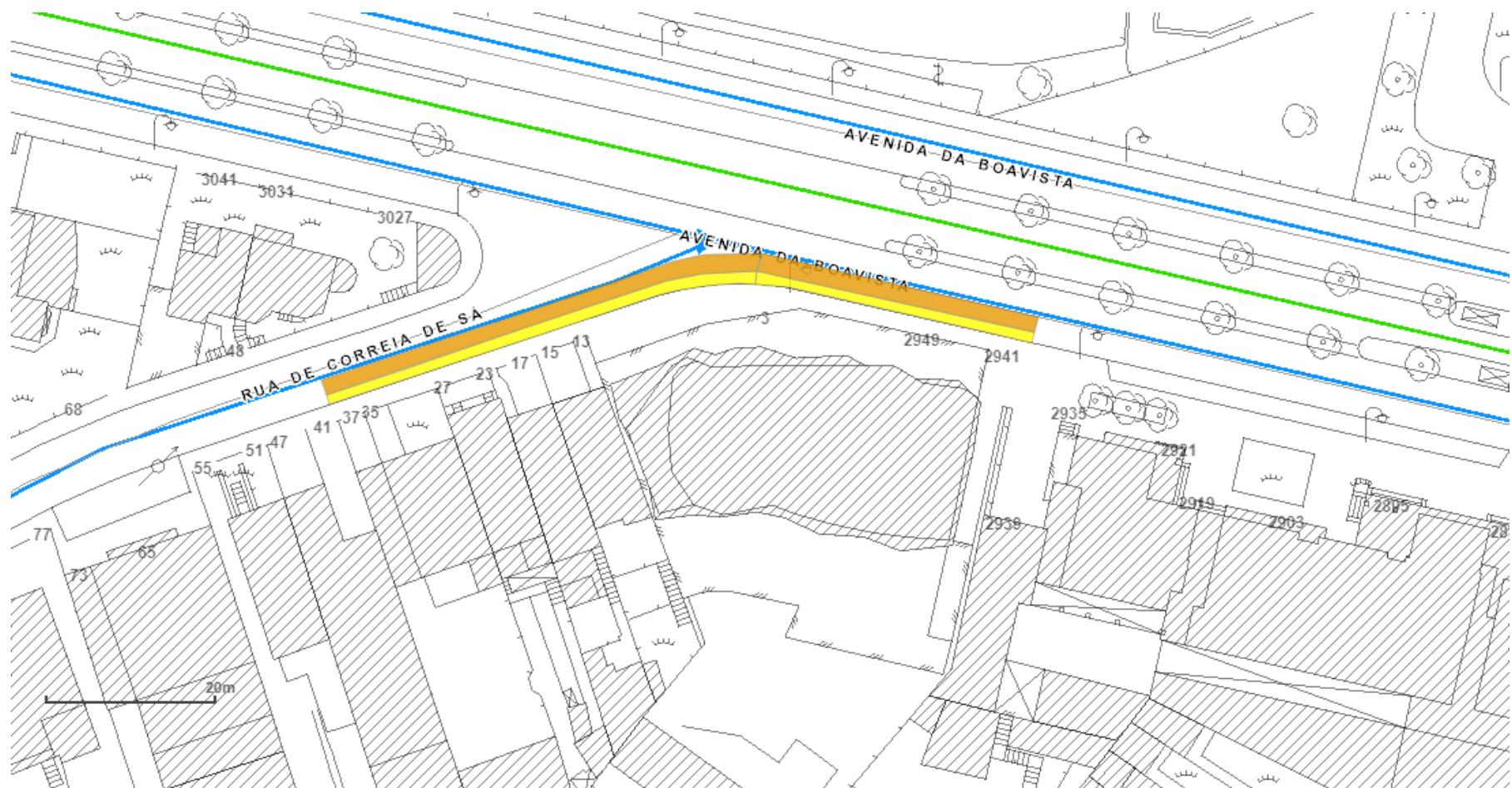
6. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 4 e 5 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a liquidação das taxas referentes a 2 arruamentos/ 20 dias, com colocação de sinalização por parte dos serviços municipais e com a redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV.
À consideração superior.

O Gestor do Processo

Assinado digitalmente por ANA
ISABEL CORREIA DA SILVA
Data: 2021.12.29 18:54:43 +00:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Planta de condicionantes



Legenda

- | | |
|---|--|
| | Condicionamento de trânsito com corte total de via |
| | Condicionamento de trânsito com estreitamento de via |
| → | Postura de trânsito (um sentido) |
| | Condicionamento de estacionamento |
| | Alteração de sentidos |
| — | Postura de trânsito (dois sentidos) |

Processo:	NUP/93038/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/671934/2021/CMP

Despacho

Defiro

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMGT.DMGMGT)	
Data de Despacho:	29/12/2021	

ASSINATURA

Assinado digitalmente por BRUNO
MIGUEL AIRES EUGÉNIO
Data: 2021.12.29 21:16:58 +00:00

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 - 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto
outubro a maio: 2.ª, 3.ª, 5.ª e 6.ª feira das 9h00 às 17h00, 4.ª feira das 9h00 às 20h00